

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53. da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a dispensa de pequeno valor Nº 036/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA CONTÁBIL E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.295.258/0001-37**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, BAIRRO: Centro-Sul, CIDADE/UF: Teresina-PI, representada por THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portador do CPF: 600.876.523-07. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021

São João do Carú/MA, 28 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Antônio Ronaldo Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças